LEI Nº 3.406 DE 09/01/2002

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR TERRENOS.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de ...adores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu ...me sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por financiamento os seguintes terrenos, localizados no Loteamento Três Coqueiros, Distrito de Marcílio Dias, pertencentes ao Patrimônio Municipal:

I. Lote nº 30, com área de 600,00m², avaliado em R$ 2.004,00 (dois mil e quatro reais), matrícula nº 18.798;

II. Lote nº 36, com área de 600,00m², avaliado em R$ 2.004,00 (dois mil e quatro reais) matrícula nº 18.804;

III. Lote nº 37, com área de 600,00m², avaliado em R$ 2.004,00 (dois mil e quatro reais) matrícula nº 18.805;

IV. Lote nº 38, com área de 600,00m², avaliado em R$ 2.004,00 (dois mil e quatro reais) matrícula nº 18.806;

V. Lote nº 39, com área de 600,00m², avaliado em R$ 2.004,00 (dois mil e quatro reais) matrícula nº 18.807;

VI. Lote nº 40, com área de 543,20m², avaliado em R$ 1.814,29 (um mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), matrícula nº18.808.

Art. 2 - Os critérios a serem utilizados serão os mesmos adotados pe...ndo Rotativo Habitacional - FROHAB:

Art. 3º - A aquisição das referidas áreas será quitada nas condições ...essas através de contrato de compra e venda.

Art. 4º - Não será concedido a nenhum requerente mais de uma data no perímetro urbano a não ser excessos alagadiços.

Art. 5 - A concessão será feita a quem não possuir terras no perímetro urbano.

Art. 6º - Será concedido prazo de seis meses, para ser construída a ...asa de moradia pelo favorecido, não podendo ser alienada antes de ser totalmente quitada.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de janeiro de 2002.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 09/01/2002.

ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER
Secretário Municipal de Administração